



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 300/84

Autoriza o Executivo Municipal a elevar limite para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, dando outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar de 50% (cinquenta por cento) para 80% (oitenta por cento) o limite para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, usando como recursos para coberturas dos Créditos a serem abertos, os provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente ou os provenientes dos prováveis excessos de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do Artigo 43, da lei federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto de 1984.


SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 010/84.
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.

Publicado no Jornal
no Maurici, sob n.º 433
de 29 de 9 de 1984
Gislaine
(a) Responsável